DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição nº 134

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 102/2021: "Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302/2021.

- RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2021, ADITIVO DO CONTRATO Nº 0302/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0C9F2E6D4E-EF799E32F1-0A5A5992FE-72978284F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta dos Contratos Temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga - BA prevê a possibilidade de rescisão, por conveniência oportunidade administrativa, e ainda, a critério do Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o art. 268, inciso III, da Lei Municipal nº 024/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga) prediz que o contrato firmado de acordo a mencionada lei extingue-se, sem direito a indenizações, por conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 21/12/2021, todos os contratos temporários de prestação de serviços especializados, abaixo relacionados, celebrados pelo Município de Maetinga - BA, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Nº do Contrato	Contratado
0056/2021	ADELUCIO VIEIRA BRITO
0057/2021	IAN SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

0044/2021	ROSA FERNANDES MACHADO SILVA
0053/2021	MARIA DE LOURDES RIBEIRO AMARAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 20 de dezembro de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302/2021.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAETINGA - BA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.284.641/0001-67, localizado na Praça Naomar Alcântara, n.º 41, Centro, nesta cidade de Maetinga - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Maetinga - BA, e de outro lado à empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA** – inscrita no CNPJ/MF nº 30.994.376/0001-20, com sede na Rua Antônio Álvaro Dantas, nº 447, Bairro Baraunas, Brumado - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Wendel de Novais Brito, R.G nº 14.015.480-91 SSP/BA, CPF/MF nº 032.014.195-08, adiante denominada CONTRATADA, convencionam o presente aditivo contratual para modificarem o contrato de Nº 0302/2021, celebrado entre as partes no tocante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "DA RETIFICAÇÃO DE PREÇO POR ERRO MATERIAL":
Diante do erro material constatado na homologação e apurado pelo Processo Administrativo n.º 143/2021, o presente contrato terá um acréscimo de preço de R$ 0,02 (dois centavos), passando o valor de R$ 288.942,14 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) para R$ 288.942,16 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – "DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLAUSULA DO CONTRATO":
Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato Nº 0302/2021, na forma da clausula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Maetinga - Bahia, 13 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita

BRT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº 30.994.376/0001-20
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0143/2021
ADITIVO DO CONTRATO N.º 0302/2021

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Maetinga – BA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as informações trazidas no Processo Administrativo n.º 0143/2021, em especial ao Parecer JURIDICO, RESOLVE RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo, determinando o aditivo do contrato n.º 0302/2021, celebrado entre o Município de Maetinga e a Empresa BRT CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.994.376/0001-20, proveniente do Processo Licitatório RDC Eletrônico 004/2021, apenas no tocante ao valor realinhado do objeto, como correção de erro material.

Maetinga, 10 de dezembro de 2021.

_____
Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se